001

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 652/2023

Solicitante: ANDRESSA OZELAME **Data da Solicitação:** 26/05/2023
Organograma: 1200120101 - Sec. Mulher, Juventude e Terceira Idade
Local de Entrega: CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Objeto: Contratação de empresa para a Confecção de Trajes Completos para a Rainha e Princesa da terceira Idade, eleitas no dia 1º de maio do ano corrente, durante a realização da EXPO XAXIM 2023, ocorrida entre 28 de abril a 01 de maio de 2023, no Parque de Exposições da Vila Diadema de Xaxim – SC, para representar o município em eventos e comemorações publicas até o desfile de escolha das próximas representantes.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29916358-1	2,00	UN	CONFECÇÃO DE TRAJE DE GALA COMPLETO RAINHA E PRINCESA DA 3ª IDADE	2.350,0000	4.700,00
2	29916359-1	2,00	UN	CONFECÇÃO DE ESTOLA FEMININA RAINHA E PRINCESA TERCEIRA IDADE	748,0000	1.496,00
					Preço Total:	6.196,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Xaxim, 26 de Maio de 2023.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA DE XAXIM

SECRETARIA DA MULHER, JUVENTUDE E TERCEIRA IDADE
Governo Municipal de Xaxim

Xaxim, 04 de maio de 2023.

A/C Departamento de Compras

Solicito que seja feita a compra dos trajes oficiais das Soberanas da 3ª Idade de Xaxim.

Produto	quantidade
Traje de gala rainha	01
Traje de gala princesa	01
Estola feminina	02

Encaminho em anexo a modelagem e os orçamentos.

Os trajes serão utilizados por elas nos eventos oficiais, quando estiverem representando o município conforme solicitações do Governo municipal.

Atenciosamente,

04/05/2023

X

Joseane Sampaio
Secretária Municipal da Mulher Juventude T...
Assinado por: JOSEANE SAMPAIO:02731974958

VIVARE CLOTHING
CNPJ: 38.501.145/0001-49
Rua Farrapos -1174
CEP: 89.8250-000
CONTATO/WHATSAPP 49988262439

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
Endereço:	RUA FARRAPOS 1174
Data:	22/02/2023

EXPO XAXIM

ORÇAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANT.	VALOR UN.	Valor Total
ESTOLA FEMININA	ÚNICO	3	R$ 748,00	R$ 2.244,00
TRAJE SOCIAL SOBERANAS II	ÚNICO	3	R$ 1.360,00	R$ 4.080,00
TRAJE DE GALA SOBERANAS	ÚNICO	3	R$ 3.050,00	R$ 9.150,00
TRAJE SOCIAL SOBERANAS I	ÚNICO	3	R$ 1.420,00	R$ 4.260,00
				R$ 19.734,00
EQUIPE DE TRABALHO	ÚNICO	1	R$ 985,00	R$ 985,00
TRAJE RECEPCIONISTAS	ÚNICO	1	R$ 1.675,00	R$ 1.675,00
				R$ 2.660,00
FAIXAS	ÚNICO	2	R$ 378,00	R$ 756,00
TRAJE DE GALA 3 IDADE	ÚNICO	2	R$ 2.350,00	R$ 4.700,00
				R$ 5.485,00
		TOTAL	**R$**	**27.879,00**

VIVARE CLOTHING
Marlene Andrade

Marlene De Andrade

DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANT.	VALOR UN.	Valor Total
TRAJE SOCIAL SOBERANAS I	A COMBINAR	3	R$ 1.389,00	R$ 4.167,00
ESTOLA DE PELE	A COMBINAR	3	R$ 786,00	R$ 2.358,00
TRAJE SOCIAL SOBERANAS II	A COMBINAR	3	R$ 1.389,00	R$ 4.167,00
TRAJE DE GALA SOBERANAS	A COMBINAR	3	R$ 3.980,00	R$ 11.940,00
				R$22.632,00
EQUIPE DE TRABALHO	A COMBINAR	1	R$ 1.128,00	R$ 1.128,00
RECEPCIONISTAS	A COMBINAR	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
				R$ 2.728,00
TERCEIRA IDADE GALA	A COMBINAR	2	R$ 2.425,00	R$4.850 ,00
FAIXAS	A COMBINAR	2	R$ 415,00	R$ 830,00
				R$ 5.680,00
		TOTAL		31.040,00

Zimbra **nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br**

Fwd: ORÇAMENTO TRAJES SOBERANAS EXPO XAXIM

De : Pref. de Xaxim - Joseane Sampaio <joseane.sampaio@xaxim.sc.gov.br>
qui., 04 de mai. de 2023 16:19
3 anexos

Assunto : Fwd: ORÇAMENTO TRAJES SOBERANAS EXPO XAXIM

Para : Pref. de Xaxim, Recebimento de Notas Fiscais <nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br>, Pref. de Xaxim, Susana Barros <susana.barros@xaxim.sc.gov.br>

De: "Pref. de Xaxim, Joseane Sampaio" <joseane.sampaio@xaxim.sc.gov.br>
Para: "Pref. de Xaxim, Alessandra Antunes de Lima" <alessandra.lima@xaxim.sc.gov.br>, "Pref. de Xaxim, Recebimento de Notas Fiscais" <nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 1 de março de 2023 8:36:41
Assunto: Fwd: ORÇAMENTO TRAJES SOBERANAS EXPO XAXIM

De: "Iva Andrade" <andradeiva24@gmail.com>
Para: "Pref. de Xaxim, Joseane Sampaio" <joseane.sampaio@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 22:18:43
Assunto: Fwd: ORÇAMENTO TRAJES SOBERANAS EXPO XAXIM

---------- Forwarded message ---------
De: **Valcemir Bergamaschi** <valcemirberg@gmail.com>
Date: ter., 28 de fev. de 2023 22:05
Subject: ORÇAMENTO TRAJES SOBERANAS EXPO XAXIM
To: andradeiva24@gmail.com <andradeiva24@gmail.com>

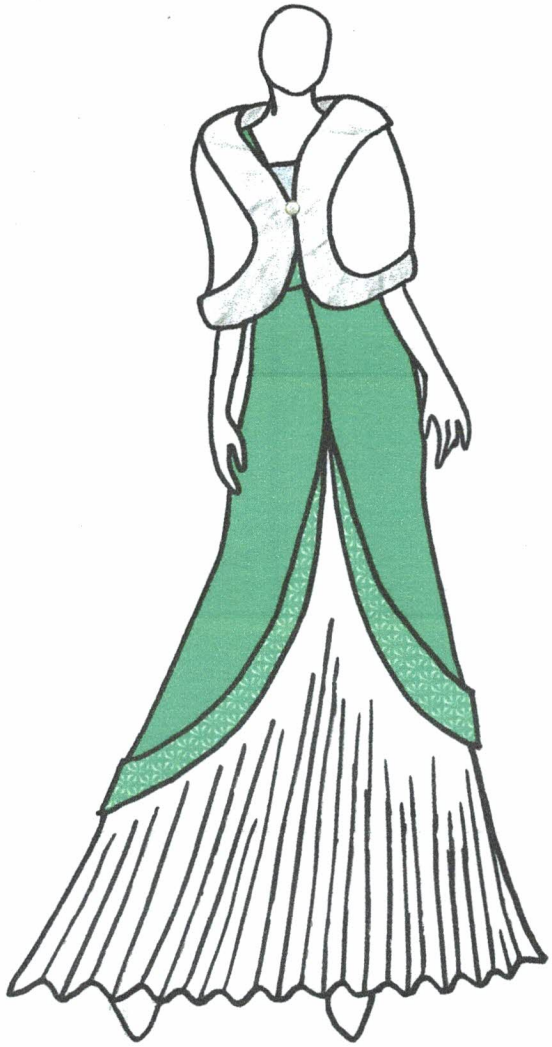
--
ESTOU A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS!

ATENCIOSAMENTE,

--
Joseane Sampaio
Diretora Geral
SECRETARIA DA MULHER, JUVENTUDE E TERCEIRA IDADE
Governo Municipal de Xaxim

FICHA TÉCNICA

)ESCRIÇÃO: ESTOLA FEMININA	GRADES
ESPONSAVEL: NAIANA MENZEN	P M G GG U
OLEÇÃO: SOBERANAS 2023	VARIANTES
)ATA: 01/2023	



MATERIAIS	PROCESSOS
ECIDOS: PELE BRANCA, MICROSOFT RANCO E ELANCA PARA FORRO;	COSTURA RETA E OVERLOCK; BOTÃO PARA FECHAR PARTE DA FRENTE NO DECOTE;

FICHA TÉCNICA

ESCRIÇÃO: TRAJE DE GALA SOBERANAS 3ª IDADE

ESPONSAVEL: NAIANA MENZEN

OLEÇÃO: SOBERANAS 2023

ATA: 01/2023

GRADES

P	M	G	GG	U

VARIANTES



ATERIAIS

:CIDOS: VESTIDO EM CETIM COM ASTANO; CAPA (PARTE DE CIMA DO :STIDO) TULE BORDADO;

PROCESSOS

COSTURA RETA E OVERLOCK; BOTÃO NA CAPA DO VESTIDO PARA FECHAR; ZÍPER NA PARTE DE TRÁS DOS VESTIDOS;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

009

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 89/2023
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme edital.
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE XAXIM
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a Confecção de Trajes Completos para a Rainha e Princesa da terceira Idade, eleitas no dia 1º de maio do ano corrente, durante a realização da EXPO XAXIM 2023, ocorrida entre 28 de abril a 01 de maio de 2023, no Parque de Exposições da Vila Diadema de Xaxim – SC, para representar o município em eventos e comemorações publicas até o desfile de escolha das próximas representantes.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2,000	UN	CONFECÇÃO DE TRAJE DE GALA COMPLETO RAINHA E PRINCESA DA 3ª IDADE	R$ 2.350,0000	R$ 4.700,00
2	2,000	UN	CONFECÇÃO DE ESTOLA FEMININA RAINHA E PRINCESA	R$ 748,0000	R$ 1.496,00

Valor total dos itens: R$ 6.196,00

Xaxim, 29 de Maio de 2023

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

010

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	89/2023
Processo de Licitação:	89/2023
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	43/2023-PR
Data do Processo:	29/05/2023
Data da Abertura das Propostas:	12/06/2023
Hora da Abertura das Propostas:	15:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 29 de Maio de 2023

Assinatura do Responsável

Processo Licitatório nº 0089/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0043/2023

Código E-Sfinge: 99FA1D7A5AAC6D1D164DF747BB19C97E095B03AD

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório nº 0089/2023**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0043/2023.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 002/2023, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á **até às 15h do dia 12 de junho de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á **às 15h30mim do dia 12 de junho de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021
Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto.
Art. 13, Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte: § 2º Na modalidade de "PREGÃO", o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
Art. 19 Considera REGIONALIDADE: Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - local ou municipal: o limite geográfico do município;
De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedida prioridade a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;

Processo Licitatório nº 0089/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0043/2023

1. DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa para a Confecção de Trajes Completos para a Rainha e Princesa da terceira Idade, eleitas no dia 1º de maio do ano corrente, durante a realização da EXPO XAXIM 2023, ocorrida entre 28 de abril a 01 de maio de 2023, no Parque de Exposições da Vila Diadema de Xaxim - SC, para representar o município em eventos e comemorações publicas até o desfile de escolha das próximas representantes**, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.3.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Reunida em consórcio ou coligação;

2.3.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.3.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93;

2.3.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.3.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.3.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Representante/preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

b.1) Dispensa-se o ***reconhecimento de firma ou autenticidade*** *por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

- Acesse a página eletrônica:
http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647
- Clique no link: 2.0.26– **15/07/2019**
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe
- Clique na tecla: Abra o arquivo, clique em executar e avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

g) Os tecidos deverão ter seus prospectos/ficha técnica apresentados junto à proposta de preços, sendo inabilitada a Proposta sem os mesmos. Posteriormente suas amostras deverão ser aprovadas pela administração, para verificação de composição, textura, estampas, cores e quesitos pertinentes, para posterior confecção dos mesmos. Podendo os mesmos serem rejeitados e somente aceito o item após ajuste/substituição dos mesmos.

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.4.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados

em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 **Habilitação Jurídica:**

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.1) *Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.*

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI).

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII).

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

7.4 **Habilitação Fiscal:**

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais;**

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 **Habilitação Trabalhista:**

a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 **Habilitação Financeira:**

7.6.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e

Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.7 **Qualificação Técnica**

7.7.1. Prova de qualificação técnica constituída por no mínimo 01 (um) **atestado de aptidão** expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, para as quais a proponente tenha executado serviços da mesma natureza do objeto do presente Edital;

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (**itens 7.4 e 7.5**), a proponente comprovando enquadramento de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia.**

7.10.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados nos itens 7.4 e 7.5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais**

8.9.1 A s licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 8.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 8.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço Global** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo

concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante finalização do serviço e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e

das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

11.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2023.

13. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

13.2 Caso o adjucatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA

14.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, limitada a sessenta meses.

14.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 15 e seus subitens.**

15. DAS PENALIDADES

15.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos

correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

15.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

15.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

15.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV– DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

15.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

15.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

15.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

15.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

16. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

16.1.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

16.1.2 Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

16.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

16.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

16.2.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

16.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-

feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo e-mail susana.barros@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;
b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores;
Anexo VII – Modelo Declaração de não parentesco;
Anexo VIII – Minuta de Contrato Administrativo;

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 29 de maio de 2023.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 0089/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0043/2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa para a Confecção de Trajes Completos para a Rainha e Princesa da terceira Idade, eleitas no dia 1º de maio do ano corrente, durante a realização da EXPO XAXIM 2023, ocorrida entre 28 de abril a 01 de maio de 2023, no Parque de Exposições da Vila Diadema de Xaxim – SC, para representar o município em eventos e comemorações publicas até o desfile de escolha das próximas representantes.**

2. DA JUSTIFICATIVA

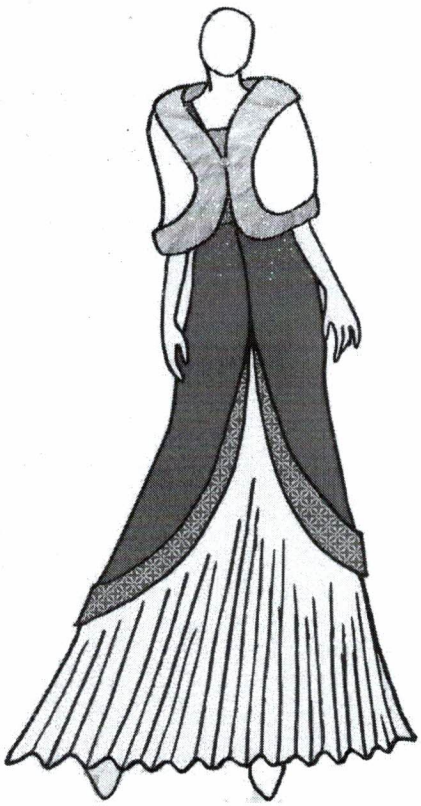
2.1 Justifica-se a contratação para padronização dos trajes da Rainha e Princesa da Terceira Idade com os modelos pré definidos pela administração junto a Rainha e Princesas da EXPO XAXIM 2023 para eventos e compromissos com os quais as mesmas representarão o município até a nova escolha de candidatas em desfile futuro.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E UNIDADE

ITEM	DESCRITIVO	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	TRAJE GALA COMPLETO RAINHA E PRINCESA DA 3ª IDADE CONFORME DESCRIÇÃO E FOTOS	02	R$ 2.350,00	R$ 4.700,00
02	ESTOLA FEMININA RAINHA E PRINCESA DA 3ª IDADE CONFORME DESCRIÇÃO E FOTOS	02	R$ 748,00	R$ 1.496,00
	VALOR TOTAL MÁXIMO: **R$ 6.196,00 (seis mil, cento e noventa e seis reais)**			R$ 6.196,00

Processo Licitatório nº 0089/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0043/2023

FICHA TÉCNICA	
DESCRIÇÃO: ESTOLA FEMININA	GRADES
RESPONSAVEL: NAIANA MENZEN	P M G GG U
COLEÇÃO: SOBERANAS 2023	VARIANTES
DATA: 01/2023	

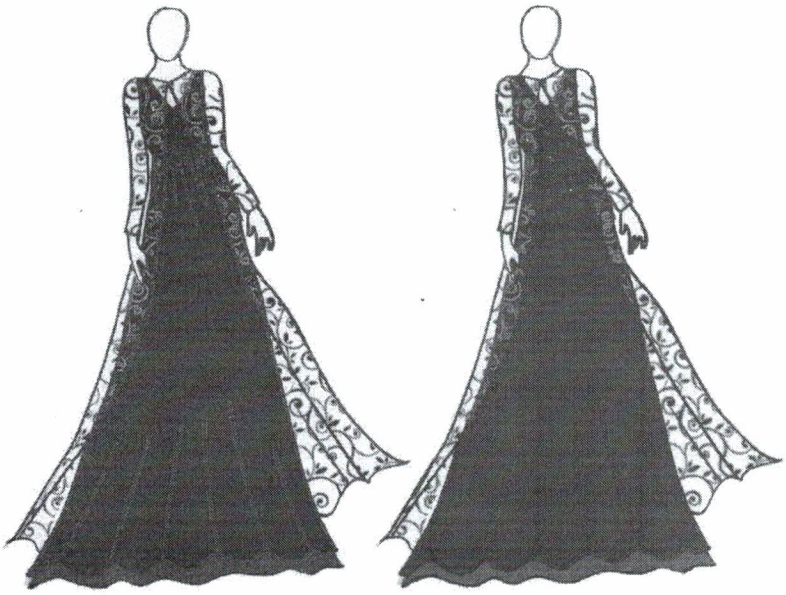


MATERIAIS	PROCESSOS
TECIDOS: PELE BRANCA, MICROSOFT BRANCO E ELANCA PARA FORRO;	COSTURA RETA E OVERLOCK; BOTÃO PARA FECHAR PARTE DA FRENTE NO DECOTE;

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0089/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0043/2023

FICHA TÉCNICA	
DESCRIÇÃO: TRAJE DE GALA SOBERANAS 3ª IDADE	GRADES
RESPONSAVEL: NAIANA MENZEN	P M G GG U
COLEÇÃO: SOBERANAS 2023	VARIANTES
DATA: 01/2023	



MATERIAIS	PROCESSOS
TECIDOS: VESTIDO EM CETIM COM ELASTANO; CAPA (PARTE DE CIMA DO VESTIDO) TULE BORDADO;	COSTURA RETA E OVERLOCK; BOTÃO NA CAPA DO VESTIDO PARA FECHAR; ZÍPER NA PARTE DE TRÁS DOS VESTIDOS;

Processo Licitatório nº 0089/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0043/2023

TECIDOS:

Pele, Pelucia e/ou Microsoft:
Composição mínima: 100% Poliéster
Cores: Branco

Elanca:
Composição mínima: 100% Poliéster
Gramatura mínima: 130 g/m

Cetim com elastano:
Composição mínima: 97% Poliéster / 3% Elastano
Gramatura mínima: 125 g/m
Cores: Verde e Laranja

Tule Bordado e/ou Renda Bordada:
Composição mínima: 100% Poliéster
Textura: Relevo
Cores: Branco, Off White, Nude, Floral (Laranja, Verde, Dourado)

Os tecidos deverão ter seus prospectos/ficha técnica apresentados junto a proposta de preços, e posteriormente suas amostras aprovadas pela administração, para verificação de composição, textura, estampa, cores e quesitos pertinentes, para posterior confecção dos mesmos. Podendo os mesmos serem rejeitados e somente aceito o item após ajuste/substituição dos mesmos.

4. VALOR MÁXIMO ESTIMADO

4.1 Valor total máximo: R$ 6.196,00 (seis mil, cento e noventa e seis reais)

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os materiais/serviços que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Do Município de Xaxim

6.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

6.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

6.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

6.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

6.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

6.2 Do Fornecedor Registrado

6.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

6.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

6.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

6.2.4 Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente, a instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

6.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

6.2.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante.

6.2.7 Atender prontamente as solicitações da contratante.

6.2.8 Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

6.2.9 Manter-se durante todo o período de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1 Como responsável pela fiscalização do contrato designa-se o servidor Josiane de Oliveira – Matrícula 5393

8. DO PAGAMENTO E ENTREGA

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0089/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0043/2023

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante finalização do serviço e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.3. O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

Processo Licitatório nº 0089/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0043/2023

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:		CPF:
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0089/2023**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0043/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para a Confecção de Trajes Completos para a Rainha e Princesa da terceira Idade, eleitas no dia 1º de maio do ano corrente, durante a realização da EXPO XAXIM 2023, ocorrida entre 28 de abril a 01 de maio de 2023, no Parque de Exposições da Vila Diadema de Xaxim – SC, para representar o município em eventos e comemorações publicas até o desfile de escolha das próximas representantes.

Item	Especificação do objeto	Quant.	Preço Unit.
1			

Valor Total da Proposta: R$ _____
(_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.
Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

Processo Licitatório nº 0089/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0043/2023

ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0043/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0089/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0043/2023

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0043/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório nº 0089/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0043/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0043/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

Processo Licitatório nº 0089/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0043/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0043/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Processo Licitatório nº 0089/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0043/2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0043/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

Processo Licitatório nº 0089/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0043/2023

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ___/2023

Termo de Contrato para a **Contratação de empresa para a Confecção de Trajes Completos para a Rainha e Princesa da terceira Idade, eleitas no dia 1° de maio do ano corrente, durante a realização da EXPO XAXIM 2023, ocorrida entre 28 de abril a 01 de maio de 2023, no Parque de Exposições da Vila Diadema de Xaxim – SC, para representar o município em eventos e comemorações publicas até o desfile de escolha das próximas representantes,** que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA _____, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob n° _____ e portador da cédula de identidade n° _____, denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 0089/2023, modalidade Pregão Presencial n° 0043/2023,** sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Contratação de empresa para a Confecção de Trajes Completos para a Rainha e Princesa da terceira Idade, eleitas no dia 1° de maio do ano corrente, durante a realização da EXPO XAXIM 2023, ocorrida entre 28 de abril a 01 de maio de 2023, no Parque de Exposições da Vila Diadema de Xaxim – SC, para representar o município em eventos e comemorações publicas até o desfile de escolha das próximas representantes.**

Processo Licitatório nº 0089/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0043/2023

Item	Especificação do objeto	Quant.	Preço Unit.
1			

1.2 No preço registrado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

1.4 Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE
2.1 O contrato terá vigência até **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência e aprovado pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante finalização do serviço e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

3.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

d) Em caso de fornecimento inadequado ou não fornecimento dos EPI´s fica a Contratada sujeita a interrupção das atividades, a qualquer tempo, retornando, apenas, após a regularização com prejuízo a própria contratada.

4.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

4.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

4.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

4.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

4.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

4.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

4.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

4.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 **Do Município de Xaxim**

5.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

5.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

5.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

5.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

5.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

5.2 Do Fornecedor Registrado

5.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

5.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

5.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

5.2.4 Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente, a instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

5.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

5.2.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante.

5.2.7 Atender prontamente as solicitações da contratante.

6.2.8 Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

5.2.9 Manter-se durante todo o período de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação de serviço serão realizados pelo servidor Josiane de Oliveira, matricula nº 5393.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

7.1 A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.2. A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

7.3. As partes de obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

7.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

7.5. O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

7.6. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

7.7. O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

7.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

7.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

7.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

7.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

7.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

7.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

7.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições do Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2023.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Empresa
Compromissário

Fabio José Dal Magro
Sub-Procurador Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas

Testemunhas

PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 707 / 2023
Data da Publ. 02 / 01 / 23
Data Saída 02 / 02 / 23
Resp. pela Publ.
Nome: Laura Edite P. Scalon

DECRETO Nº 002/2023.

"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado para o exercício de 2023, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a Servidora SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, matrícula nº 7725.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora LEANDRA BRANDELLERO BOFF, matrícula nº 9202, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro titular: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL – matrícula nº 1986;

Membro Titular: MARIANNA BERTOCHI – matrícula nº 10375;

Membro Titular: THAYNARA LAIS VERGINASSI – matrícula nº 7323;

Suplente: JULIANO SORGATTO – matrícula nº 7567.

Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

Art. 3º. A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

PREFEITURA DE
XAXIM

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura – técnicos da área –, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º. A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2023.

Art. 6º. O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 19 de setembro de 2023.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 02 de janeiro de 2023.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PREGÃO PRESENCIAL	
Nr° 43/2023	
Processo Adm.:	**89/2023**
Data do Processo:	**29/05/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 89/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 002/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 12/06/2023 as 15:30, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 43/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Contratação de empresa para a Confecção de Trajes Completos para a Rainha e Princesa da terceira Idade, eleitas no dia 1º de maio do ano corrente, durante a realização da EXPO XAXIM 2023, ocorrida entre 28 de abril a 01 de maio de 2023, no Parque de Exposições da Vila Diadema de Xaxim – SC, para representar o município em eventos e comemorações publicas até o desfile de escolha das próximas representantes.

Xaxim, 29 de Maio de 2023

.....
Pregoeiro da Licitação

049

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 29/05/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4845908 **Status:** Novo
Data de Publicação: 29/05/2023 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 99FA1D7A5AAC6D1D164DF747BB19C97E095B03AD

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial, a saber:

Processo Licitatório nº 0089/2023

Edital: Pregão Presencial para Compras e Serviço n° 0043/2023.

Objeto: Contratação de empresa para a Confecção de Trajes Completos para a Rainha e Princesa da terceira Idade, eleitas no dia 1º de maio do ano corrente, durante a realização da EXPO XAXIM 2023, ocorrida entre 28 de abril a 01 de maio de 2023, no Parque de Exposições da Vila Diadema de Xaxim – SC, para representar o município em eventos e comemorações publicas até o desfile de escolha das próximas representantes.

Entrega dos Envelopes: até às 15h do dia 12 de junho de 2023.

Abertura dos Envelopes: às 15h30mim do dia 12 de junho de 2023.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município **www.xaxim.sc.gov.br**.

Xaxim – SC, 29 de maio de 2023.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4845908, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4845908

2023/0043 – Processo Licitatório nº 0089/2023 – PREGÃO

DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2023/0043 – Processo Licitatório nº 0089/2023

Modalidade : Pregão

Data da Abertura : 12/06/2023

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto : Contratação de empresa para a Confecção de Trajes Completos para a Rainha e Princesa da terceira Idade, eleitas no dia 1º de maio do ano corrente, durante a realização da EXPO XAXIM 2023, ocorrida entre 28 de abril a 01 de maio de 2023, no Parque de Exposições da Vila Diadema de Xaxim – SC, para representar o município em eventos e comemorações publicas até o desfile de escolha das próximas representantes.

EDITAL E AVISOS

29/05/2023 - EDITAL PROCESSO Nº 0089 - PREGÃO Nº 0043 - 2023 - TRAJES SOBERANAS 3 IDADE

29/05/2023 - ANEXO I - TRAJES

29/05/2023 - AC_LICITACAO_89_2023

29/05/2023 - AC_LICITACAO_89_2023

STATUS DA LICITAÇÃO

29/05/2023 - Alterado Para **Divulgado Aguardando Abertura**

← 2023/0042 – Processo Licitatório nº 0088/2023 – PREGÃO









ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 12/06/2023

051

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001986/2023

Número do processo:	0001986/2023		**Número único: 525.8D7.15T-U3**
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		Número do protocolo: 31381
Número do documento:			
Requerente:	3080760 - MARLENE DE ANDRADE 72612835920 (MEI)		CPF/CNPJ do requerente: 38.501.145/0001-49
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua FARRAPOS Nº 1174 - 89825-000		
Complemento:	CASA		Bairro: FREI BRUNO
Loteamento:	Condomínio:		Município: Xaxim - SC
Telefone:	Celular: (49) 99989-1732		Fax:
E-mail:	marleneandradexx@hotmail.com		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	Katia Eliane Cozzer		Atualmente com: Katia Eliane Cozzer
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	12/06/2023 14:17	Previsto para: 15/06/2023 14:17	Concluído em:
Súmula:	Processo licitatório nº 0088/2023 - 0089/2023 Pregão presencial nº0042/2023 - 0043/2023		
Observação:	49-98826-2439		

Katia Eliane Cozzer
(Protocolado por)

MARLENE DE ANDRADE 72612835920 (MEI)
(Requerente)

Hora: 14:16:50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
MARLENE DE ANDRADE

052

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
2426325 SSP SC



CPF
726.128.359-20

DATA NASCIMENTO
28/06/1967

FILIAÇÃO
JOSE DONATO PAVONI DE ANDRADE
IZIDORA DE ANDRADE

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB
B

Nº REGISTRO
01906263340

VALIDADE
22/08/2026

1ª HABILITAÇÃO
27/09/1996

OBSERVAÇÕES

Marlene de Andrade
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
30/08/2021

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

45636066881
SC167437852

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
230625654

PROIBIDO PLASTIFICAR
230625654

DECALQUE AMBACEES GOVALIT 1105 PRPH

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

053

Identificação

Nome Empresarial
MARLENE DE ANDRADE 72612835920
Nome do Empresário
MARLENE DE ANDRADE
Nome Fantasia
VIVARE CLOTHING
Capital Social
10.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
2426325	SSP	SC	726.128.359-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	17/09/2020

Número de Registro

CNPJ
38.501.145/0001-49

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89825-000	RUA FARRAPOS	1174	CASA
Bairro	**Munícipio**	**UF**	
FREI BRUNO	XAXIM	SC	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
17/09/2020	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente
Atividade Principal (CNAE)
14.12-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos	47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da

Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

Número do Recibo	**Número do Identificador**	**Data de Emissão**
ME61744981	00072612835920	17/09/2021

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0089/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0043/2023

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0043/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

A MARLENE DE ANDRADE, inscrita no CNPJ sob nº 38.501.145/0001-49, com sede à Rua FARRAPOS, 1174, CASA, na cidade de XAXIM - SC, por seu representante legal, portador do CPF n° 726.128.359-20, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim/SC, em 12 de Junho 2023.

MARLENE DE ANDRADE
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

MARLENE DE ANDRADE
72612835920 - ME
CNPJ: 38.501.145/0001-49
Rua Farrapos,1174 - Casa
Bairro Frei Bruno
89825-000 - Xaxim-SC

PREFEITURA DE
XAXIM

056

Processo Licitatório nº 0089/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0043/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município De Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0043/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

MARLENE DE ANDRADE, inscrito no CNPJ n.º 38.501.145/0001-49, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), MARLENE DE ANDRADE, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 32426325 e do CPF n.º 726.128.359-20, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim/SC, em 12 de Junho 2023.

MARLENE DE ANDRADE
72612835920 - ME
CNPJ: 38.501.145/0001-49
Rua Farrapos,1174 - Casa
Bairro Frei Bruno
89825-000 - Xaxim-SC

MARLENE DE ANDRADE DA SILVA

PREFEITURA DE
XAXIM

057

Processo Licitatório nº 0089/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0043/2023

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0043/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

A MARLENE DE ANDRADE, inscrita no CNPJ sob nº 38.501.145/0001-49, com sede na Rua FARRAPOS, 1174, CASA, na cidade de XAXIM - SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. MARLENE DE ANDRADE DA SILVA, EMPRESÁRIA, CPF N° 726.128.359-20 e CI N° 2426325 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Xaxim/SC, em 12 de Junho 2023.

Marlene de Andrade
MARLENE DE ANDRADE
(Carimbo da empresa)

Processo Licitatório nº 0089/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0043/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa: MARLENE DE ANDRADE	
CNPJ: 38.501.145/0001-49	
Endereço: Rua FARRAPOS 1174 CASA	
Telefone: 49988262439	E-mail:
Representante Legal: Marlene de Andrade da Silva	CPF: 726.128.359-20
Dados Bancários: Conta: 1209-01	Agência: 1788

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0089/2023**, modalidade de **Pregão Presencial n° 0043/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa para a Confecção de Trajes Completos para a Rainha e Princesa da terceira Idade, eleitas no dia 1° de maio do ano corrente, durante a realização da EXPO XAXIM 2023, ocorrida entre 28 de abril a 01 de maio de 2023, no Parque de Exposições da Vila Diadema de Xaxim – SC, para representar o município em eventos e comemorações publicas até o desfile de escolha das próximas representantes**.

Item	Especificação do objeto	Quant.	Preço Unit.
1	TRAJE GALA COMPLETO RAINHA E PRINCESA DA 3ª IDADE CONFORME DESCRIÇÃO E FOTOS	02	2.350,00
2	ESTOLA FEMININA RAINHA E PRINCESA DA 3ª IDADE CONFORME DESCRIÇÃO E FOTOS	02	748,00

Valor Total da Proposta: R$ 6.196,00 (**seis mil, cento e noventa e seis reais)**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.
Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Xaxim/SC, em 12 de Junho 2023.

MARLENE DE ANDRADE
72612835920 - ME
CNPJ: 38.501.145/0001-49
Rua Farrapos,1174 - Casa
Bairro Frei Bruno
[illegible]-000 - Xaxim-SC

MARLENE DE ANDRADE DA SILVA
Representante legal e carimbo da empresa

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM	Pregão presencial 43/2023
CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone:** (49) 3353-8200 **Endereço:** Rua Rui Barbosa, 347 - Centro **CEP:** 89825-000 - Xaxim	**Número Processo:** 89/2023 **Data do Processo:** 29/05/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE TRAJES COMPLETOS PARA A RAINHA E PRINCESA DA TERCEIRA IDADE, ELEITAS NO DIA 1º DE MAIO DO ANO CORRENTE, DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPO XAXIM 2023, OCORRIDA ENTRE 28 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2023, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA VILA DIADEMA DE XAXIM – SC, PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM EVENTOS E COMEMORAÇÕES PUBLICAS ATÉ O DESFILE DE ESCOLHA DAS PRÓXIMAS REPRESENTANTES.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 89/2023

Reuniram-se no dia 12/06/2023, as 15:39 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 89/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Em conformidade com o estabelecido no ato convocatório, procedeu-se o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e Documentos de Habilitação, bem como os documentos que devem acompanhar os envelopes (contratos sociais das licitantes e Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação) e de credenciamento da empresa MARLENE DE ANDRADE a qual não possui representante presente em sessão.

No horário previsto para abertura da sessão pública, a Pregoeira, fez a conferência dos envelopes, constatando a inviolabilidade dos mesmos, disponibilizando a todos os presentes, os quais rubricaram os mesmos, bem como os documentos de credenciamento da empresa licitante. Após procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, onde a pregoeira realizou a análise da única proposta apresentada, verificando que a mesma foi apresentada em conformidade com o exigido no edital.

Dando andamento no certame a pregoeira procedeu a classificação da única proposta de preço. Não havendo manifestação por parte dos presentes e decidido a empresa vencedora, passa-se para a fase de documentos de habilitação.

Participante: MARLENE DE ANDRADE 72612835920

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CONFECÇÃO DE TRAJE DE GALA COMPLETO RAINHA E PRINCESA DA 3ª IDADE - CONFECÇÃO DE TRAJE DE GALA COMPLETO RAINHA E PRINCESA DA 3ª IDADE	2,000	UN		2.350,0000	4.700,00
2	CONFECÇÃO DE ESTOLA FEMININA RAINHA E PRINCESA - CONFECÇÃO DE ESTOLA FEMININA RAINHA E PRINCESA TERCEIRA IDADE	2,000	UN		748,0000	1.496,00
					Total do Participante:	6.196,00
					Total Geral:	6.196,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes. 060

Xaxim, 12/06/2023

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

MEMBRO

JULIANO SORGATTO

MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros

PREGOEIRO

Leandra Brandellero Boff

MEMBRO

MARIANNA BERTOCHI

MEMBRO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
MARLENE DE ANDRADE 72612835920
Nome do Empresário
MARLENE DE ANDRADE
Nome Fantasia
VIVARE CLOTHING
Capital Social
10.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
2426325	SSP	SC	726.128.359-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	17/09/2020

Número de Registro

CNPJ
38.501.145/0001-49

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89825-000	RUA FARRAPOS	1174	CASA
Bairro	**Munícipio**	**UF**	
FREI BRUNO	XAXIM	SC	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
17/09/2020	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

Atividade Principal (CNAE)
14.12-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos	47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da

Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

Número do Recibo	**Número do Identificador**	**Data de Emissão**
ME61744981	00072612835920	17/09/2021

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0089/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0043/2023

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município De Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0043/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

MARLENE DE ANDRADE, inscrito no CNPJ n.º 38.501.145/0001-49, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) MARLENE DE ANDRADE, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2426325 e do CPF n.º 726.128.359-20, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim/SC, em 12 de junho 2023.

MARLENE DE ANDRADE
72612835920 - ME
CNPJ: 38.501.145/0001-49
Rua Farrapos,1174 - Casa
Bairro Frei Bruno
89825-000 - Xaxim-SC

MARLENE DE ANDRADE
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0089/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0043/2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município De Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0043/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

Eu, MARLENE DE ANDRADE, portador do CPF n° 726.128.359-20, representante da MARLENE DE ANDRADE, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa MARLENE DE ANDRADE, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim/SC, em 12 de Junho 2023.

MARLENE DE ANDRADE
72612835920 - ME
CNPJ: 38.501.145/0001-49
Rua Farrapos,1174 - Casa
Bairro Frei Bruno
89825-000 - Xaxim-SC

MARLENE DE ANDRADE
Representante Legal e Carimbo da Empresa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.501.145/0001-49 **MATRIZ**		**17/09/2020**

NOME EMPRESARIAL
MARLENE DE ANDRADE 72612835920

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIVARE CLOTHING	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FARRAPOS	**1174**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**FREI BRUNO**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARLENEANDRADEXX@HOTMAIL.COM	**(49) 9989-1732**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/09/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2023** às **15:18:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

066

Data: 23/05/2023 15h16min

Número	Validade
4224	31/12/2023

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2023

Concedido à
MARLENE DE ANDRADE 72612835920 (MEI) CNPJ: 38.501.145/0001-49

Para estabelecer na
Rua FARRAPOS, 1174 - Compl. CASA - Bairro FREI BRUNO - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
VIVARE CLOTHING

Atividade principal
Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
6064	29/09/2020	DG212SUGFVW22320	Valido mediante à apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 23 de Maio de 2023

ortal da Transparência

TROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Busque por órgão, cidade, CNPJ, servidor...

esultado da busca

.501.145/0001-49

roximadamente 0 resultados encontrados para 38.501.145/0001-49

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

- ☐ Despesas
- ☐ Documentos
- ☐ Viagens
- ☐ Receitas públicas

0967

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 23/05/2023 15h21min

Número	Validade
2587	22/07/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARLENE DE ANDRADE 72612835920 (MEI) CNPJ: 38.501.145/0001-49

Endereço

Rua:FARRAPOS, Nº:1174 , Complemento:CASA
Bairro: FREI BRUNO
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DGA12N7QPVW28131

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 23 de Maio de 2023

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARLENE DE ANDRADE 72612835920**
CNPJ/CPF: **38.501.145/0001-49**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140131723827**
Data de emissão:	**23/05/2023 15:22:42**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**22/07/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/05/2023 15:22:42

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 23/05/2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARLENE DE ANDRADE 72612835920
CNPJ: 38.501.145/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:39 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2023.
Código de controle da certidão: **EB15.D27E.0BC4.79DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.501.145/0001-49
Razão Social: MARLENE DE ANDRADE 72612835920
Endereço: RUA FARRAPOS 1174 CASA / FREI BRUNO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050904343008436959

Informação obtida em 23/05/2023 15:26:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLENE DE ANDRADE 72612835920 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.501.145/0001-49
Certidão nº: 22202650/2023
Expedição: 23/05/2023, às 15:28:01
Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLENE DE ANDRADE 72612835920 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.501.145/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1856847 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MARLENE DE ANDRADE, CNPJ: 38.501.145/0001-49, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de maio de 2023.

PEDIDO Nº: ***0066389826***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MARLENE DE ANDRADE 72612835920			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42807787455	38.501.145/0001-49	17/09/2020	17/09/2020
Endereço: R FARRAPOS, 1174 CASA, FREI BRUNO, XAXIM, SC - CEP: 89825000			

OBJETO SOCIAL
CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO SOB MEDIDA - COSTUREIRA, INDEPENDENTE;;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;;COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE
R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
13/01/2023	M1743471376		
Ato: 351 - DESENQUADRAMENTO DE MEI Evento: 351 - DESENQUADRAMENTO DE MEI			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

EMPRESÁRIO
Nome do Empresário: MARLENE DE ANDRADE Identidade: XXXXXX CPF: 72612835920 Estado civil: XXXXXXX Regime de bens: XXXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 23 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239732715

CONTROLE: 14435945761440 CPF SOLICITANTE: 065.848.459-15 NIRE: 42807787455 EMITIDA: 23/05/2023 PROTOCOLO: 239732715

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARLENE DE ANDRADE 72612835920**

CPF/CNPJ: **38.501.145/0001-49**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:24:10 do dia 12/06/2023 , com validade até o dia 12/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 5cAS72nlmrGHJEsms9rM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

976

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.501.145/0001-49
Razão Social: MARLENE DE ANDRADE 72612835920
Endereço: RUA FARRAPOS 1174 CASA / FREI BRUNO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052804274649421146

Informação obtida em 12/06/2023 15:55:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

PREGÃO PRESENCIAL	
43/2023	
Nº Processo:	89/2023
Data Processo:	29/05/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2023

Reuniram-se no dia 12/06/2023 as 15:39, no(a) MUNICÍPIO DE XAXIM, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE TRAJES COMPLETOS PARA A RAINHA E PRINCESA DA TERCEIRA IDADE, ELEITAS NO DIA 1º DE MAIO DO ANO CORRENTE, DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPO XAXIM 2023, OCORRIDA ENTRE 28 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2023, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA VILA DIADEMA DE XAXIM – SC, PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM EVENTOS E COMEMORAÇÕES PUBLICAS ATÉ O DESFILE DE ESCOLHA DAS PRÓXIMAS REPRESENTANTES.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

MARLENE DE ANDRADE 72612835920 38.501.145/0001-49

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Dando continuidade na sessão, declarada encerrada a etapa competitiva, examinada a aceitabilidade da empresa classificada quanto ao objeto e valor, a pregoeira passou para a abertura do envelope de documentos da empresa MARLENE DE ANDRADE, vencedora do certame para análise dos documentos apresentados para confirmação das suas condições habilitatórias. Em análise da documentação apresentada verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade.

Em sequência, observados as formalidades legais e constatado o pleno atendimento às exigências do edital, não havendo nada mais a tratar e em concordância com todos os presentes, a Pregoeira encerra os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
MEMBRO

JULIANO SORGATTO
MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros
PREGOEIRO

Leandra Brandellero Boff
MEMBRO

MARIANNA BERTOCHI
MEMBRO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone:** (49) 3353-8200
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 43/2023

Processo Adm.: 89/2023
Data do Processo: 29/05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 89/2023
b) Nr. Licitação: 43/2023 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 16/06/2023
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para a Confecção de Trajes Completos para a Rainha e Princesa da terceira Idade, eleitas no dia 1º de maio do ano corrente, durante a realização da EXPO XAXIM 2023, ocorrida entre 28 de abril a 01 de maio de 2023, no Parque de Exposições da Vila Diadema de Xaxim – SC, para representar o município em eventos e comemorações publicas até o desfile de escolha das próximas representantes.*

Participante: MARLENE DE ANDRADE 72612835920

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONFECÇÃO DE TRAJE DE GALA COMPLETO RAINHA E PRINCESA DA 3ª IDADE - CONFECÇÃO DE TRAJE DE GALA COMPLETO RAINHA E PRINCESA DA 3ª IDADE	2,000	UN	2.350,00	4.700,00
2	CONFECÇÃO DE ESTOLA FEMININA RAINHA E PRINCESA - CONFECÇÃO DE ESTOLA FEMININA RAINHA E PRINCESA TERCEIRA IDADE	2,000	UN	748,00	1.496,00

Total do Participante: **6.196,00**

Total Geral: **6.196,00**

Xaxim, 16/06/2023

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 19/06/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4892693 **Status:** Novo
Data de Publicação: 20/06/2023 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): BAF6761DACD834E01B4D987FA87068C6832C36CB

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0075/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

CONTRATADA: MARLENE DE ANDRADE 72612835920

CNPJ: 38.501.145/0001-49

Objeto: Contratação de empresa para a Confecção de Trajes Completos para a Rainha e Princesa da terceira Idade, eleitas no dia 1º de maio do ano corrente, durante a realização da EXPO XAXIM 2023, ocorrida entre 28 de abril a 01 de maio de 2023, no Parque de Exposições da Vila Diadema de Xaxim – SC, para representar o município em eventos e comemorações publicas até o desfile de escolha das próximas representantes.

Valor do Contrato: R$ 6.196,00 (seis mil, cento e noventa e seis reais).

Vigência: 16/06/2023 a 16/12/2023

Licitação: Processo Licitatório nº 0089/2023, Pregão Presencial nº 0043/2023

Xaxim/SC, 16 de junho de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4892693, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4892693

PREFEITURA DE
XAXIM

080

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 07 de julho de 2023, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0089/2023, contendo 080 folhas. Com este fim e para constar, eu, Vanessa A. Zanatta, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: (x) Homologado

() Deserto

() Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 07 de julho de 2023.